

DECRETO Nº 5.993, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSIÇÕES NO DECRETO Nº 5.985, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 5.985, de 07 de outubro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º..

I - Dos Órgãos Governamentais:

I - um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos;

IV - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de outubro de 2019.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO
Secretário Municipal de Governo

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 29 de outubro de 2019.

VICENTE MARIO MARTINI AULER
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

